



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2022
ENSINO MÉDIO – 1ª A 3ª SÉRIE

TOTAL DE DIAS LETIVOS 213
TOTAL DE SEMANAS 43

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	AP	AP	AP	S	D	AP	0	0
Fevereiro	*#/.	.	.	.	S	D	S	D	S	D	S	D	F	—	—	—	19	19	
Março	F	F	.	.	S	D	SS/.	D	SS/.	D	S	D	23	42	
Abril	.	SS/.	D	FF/S	D	.	.	.	F	F	S	D	.	.	.	F	R	S	D	F	.	.	.	SS/.	—	19	61	
Maiο	D	SS/.	D	#/.	S	D	#/.	SS/.	D	SS/.	D	.	.	25	86
Junho	.	.	.	SS/.	D	FJ/S	D	.	.	.	F	R	S	D	SS/.	D	.	.	.	—	23	109	
Julho	.	SS/.	D	S	D	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	12	121
Agosto	S	D	SS/.	D	SS/.	D	.	.	.	#/.	S	D	#/.	.	.	25	146
Setembro	.	.	SS/.	D	.	.	F	F	R	SS/.	D	SS/.	D	SS/.	D	—	23	169	
Outubro	FI/S	D	SS/.	D	.	.	F	.	.	S	D	SS/.	D	S	D	.	23	192
Novembro	.	F	.	.	S	D	S	D	R	F	.	.	.	S	D	S	D	.	.	—	.	19	211	
Dezembro	.	I#/.*	S	D	RE	RE	PR	PR	CC	S	D	RT	RA	RA	PF	PF	S	D	CCF	RF	AP	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	02	213	

TOTAL 213

Legenda		Feriados		Trimestres			Horário de Funcionamento		
.	Dias Letivos	Fevereiro: 28 -Carnaval	Setembro: 07 – Independência 08 – Aniversario de Vitória	1º	72	01/02 à 13/05	Matutino (1ª e 2ª Série) Entrada: 8h às 12h30 Recreio: 10h30 às 10h50		
*	Início/ Fim do Ano Letivo	Março: 01 - Carnaval 02 - Quarta de Cinzas	Outubro: 12 –N. Sr.ª Aparecida	2º	71	16/05 à 26/08	Matutino (3ª Série) Entrada: 7h10 às 12h40 Recreio: 9h40 às 10h10		
#	Início/ Final de Trimestre	Abril: 14 e 15 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes 25 – Festa da Penha	Novembro: 02- Finados 15- Proclamação da República	3º	70	29/08 à 02/12	Vespertino (2ª Série) 13h30 às 17h10 (3ª) 13h30 às 15h10 (4ª) 13h30 às 16h20 (5ª)		
F	Feriado	Junho: 16 – Corpus Christi	Dezembro: 25 – Natal	Conselho de Classe / Horário Alternado Datas			Vespertino (1ª e 2ª Série) 13h30 às 16h20 (3ª) 13h30 às 15h10 (4ª)		
R	Recesso			1º Trimestre – 24/05/2022			Vespertino (3ª Série) 13h30 às 17h10 (3ª feira)		
FE	Férias (Alunos)			2º Trimestre – 26/09/2022					
FF	Festa da Família			3º Trimestre – 02/12/2022					
FJ	Festa Junina			Encontro Conselho de Pais					
FI	Feira Integrada			29/03					
SS	Simulado			28/06					
RE	Recuperação			25/10					
PR	Prova de Recuperação								
RF	Resultado Final								
AP	Atividades Pedagógicas								
CC	Conselho de Classe								
RT	Resultado Trimestral								
RA	Recuperação Anual								
PF									

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentos horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina, Olimpíadas e Feira Integrada serão consideradas dias letivos.